Recebi e levei á Presença de Sua Magestade o Imperador o seu Officio N.º 32, em data de 5 de Agosto do corrente anno, e Sua o Mesmo Augusto Senhor inteirado, assim da alteração que teve lugar nesse Ministerio, sem que comtudo a houvesse no Systema Politico, como das expressões que de Montpellier lhe havião dirigido os Brazileiros Thomas Gomes dos Santos, e Francisco Luiz de Souza, de sua adhesão absoluta e obediencia a Pedro quanto S. M. Imperial tem feito a bem da Nação Brazileira, adhesão porem, que com mais formalidade se poderia manifestar prestando elles nas mãos de V.M.ce, como pessoa para isso authorizada, o espontaneo juramento á Constituição do Imperio. Por esta occasião tenho de recommendar outro sim a S.M.ce a remessa do Auto dos Juramentos que houver o pedido dos Brazileiros residentes em França, que livremente se apresentassem, e a que se tinha procedido, segundo V.M.ce me participou em antecedente Officio.

Deos Guarde a V.M.ce Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Outubro de 1824.

Luiz J.º de Sampaio Mello

Por Domingos Borges de Barros